

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva de Prestadores de Serviço** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

2.1.1 Vaga: Professor de Português para Estrangeiros - Prestador de Serviços - Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos Básicos: Experiência comprovada no ensino de Português como Língua Estrangeira e Graduação completa em Licenciatura em Letras.

2.2 Descrições do serviço:

Atividades: Apoiar atividades pedagógicas relativas à atuação em sala de aula como professor prestador, tais como plano de aula, preparação de material didático auxiliar para uso em sala de aula; elaboração conjunta de testes, planejamento de atividades extra sala; participação em reuniões pedagógicas mensais; aplicação e correção de teste de nivelamento realizadas a cada semestre; acompanhamento da evolução dos alunos para atender a avaliação contínua; controle de entrega de atividades dos alunos.

3. QUADRO I – Valor e carga horária semanal

Serviço	Carga Horária Semanal	Tipo	Valor hora
Aulas de Português	4 horas (por turma)	CR*	Nível Médio R\$ 30,00
			Graduado R\$ 47,00
			Especialista R\$ 51,50
			Mestre R\$ 56,50
			Doutor R\$ 67,00

(*)Cadastro Reserva

3.1 – Do valor bruto serão abatidos todos os impostos legais, de acordo com o vínculo de prestação de serviços.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrEPMLuSyqMtl__icNMAMYFY3I2cYwv9p1DDIJPxP5jEolcQ/viewform

de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Classificatória/Eliminatória	0	0
02	Avaliação Técnica (Entrevista +Análise curricular)	Eliminatória	10	100

6. Das etapas

6.1 **Primeira Etapa:** As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.1.3 Para análise curricular, os candidatos **deverão anexar ao formulário, formato PDF, documento único, a documentação de comprovação de experiência e Curriculum Vitae ou portfólio do serviço**, seguindo prazo de inscrição do cronograma

6.1.4. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

Carteira de Identidade ou CNH + CPF;

Curriculum Vitae Atualizado

Histórico Escolar atualizado;

Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);

Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;

Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).

RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

Facultativos (caso tenha):

Declaração ou Certificado de Conclusão de curso regular de Francês cursado em instituição específica de ensino de línguas. Com carga horária e nível de conclusão de acordo com o Quadro Comum Europeu para O ensino de Línguas bem como as notas correspondentes à performance do candidato em cada uma das habilidades estudadas.

Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);

Certificados de Proficiência tais como Cambridge, Michigan; TOEFL ou outros equivalentes.

Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;

Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

6.2. Segunda etapa - Entrevista + Análise curricular

6.2.1 A análise curricular será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.2.2 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.2.3 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

6.2.4 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou on-line, previamente informado por e-mail. Caso presencial, será feita na secretaria do Núcleo de Línguas e Culturas que fica no primeiro andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE Campus Recife, agendada com antecedência de 48 horas, via e-mail, que deverá ser confirmada pelo candidato.

6.2.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato

6.2.6 A entrevista será conduzida por uma comissão composta pela coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade - UFPE.

7. QUADRO III – Quadro de Pontuação – Vaga Professor Prestador em Língua Francesa

Comprovação Experiências	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Experiência (06 meses) *	02	25	50
Declaração ou Certificado de Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos na área (8 horas)	02	10	20
Certificado de conclusão de curso em francês expedido por entidade de ensino de línguas ou certificado de proficiência em francês emitido por entidades para tal fim credenciadas	01	30	30
Total	–	–	100

(*) Sem aproveitamento de fração.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

8.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver maior pontuação obtida na análise do currículo ou maior idade.

8.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

8.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

8.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por e-mail documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

8.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

8.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

8.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

9. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	24/09/2024	
1ª Etapa – Inscrições	24/09/2024	30/09/2024
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	03/10//2024	
2ª Etapa	04/10//2024	
Resultado 2ª Etapa	07/10/2024	
Interposição Recurso	08/10/2024	
Resultado Final	09/10/2024	

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

10.2 O horário será acordado na entrevista, de acordo com as vagas.

10.3 – O local de realização do serviço está situado nas dependências da UFPE, no Núcleo de Línguas, na Avenida dos Reitores - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-570

10.4 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.5 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

10.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 24 de setembro de 2024.



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

CARGO INSCRITO

() _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

() da Inscrição

() Avaliação técnica (Análise documental + Entrevista + Teste Prático)

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura